PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 1/66

DE 4 DE MARÇO DE 1966

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

SÚMULA: Denomina Avenida CARLOS SCHMIDT o trecho da Avenida Curitiba compreendido entre o páteo da futura Estação E.F.C.P. e Av. Paraná.

Art. 1º -.Fica denominada Avenida CARLOS SCHMIDT o trecho da Avenida Curitiba compreendido entre o páteo da Estação DA E.F.C.P. e Av. Paraná.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, aos 4 de março de 1.966.

(a) ÁLVARO ANIBAL LAUTENSCHLAGER
Prefeito Municipal

(a) LUIZ CARLOS DE TOLEDO SOARES
Diretor Administrativo

das/

PROCESSO 001 A
PROJETO DE LEI 001/66
AUTORIA Hélio Antº de S. Pinheiro